

LEI Nº 644 DE 10 DE ABRIL DE 2006

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte dotação:

Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0025 – Serviços Urbanos
Proj/Atividade: 1.043 – Construção do Velório Municipal
Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital
Natureza da despesa: 4 – Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa: 51 – Obras e Instalações.

§ Único – O crédito especial ora criado poderá ser suplementado em até 50% (cinquenta por cento) de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2005 em conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluída na Lei 626/05, que institui o Plano Plurianual 2006/2009, “Programas Objetivos e Metas” a ação de Construção do Velório Municipal com a inclusão do valor da meta financeira.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de abril de 2006.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal